LEI Nº 3028, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Descrição	Valor
6	5	300.26	02.11.01-10.301.0016.2.088-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500.000,00
TOTAL					R$ 500.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá por conta da anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Descrição	Valor
6	5	300.26	02.11.01-10.301.0016.2.088-3.3.50.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
TOTAL					R$ 500.000,00

Artigo 2º – As alterações necessárias serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2009.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de abril de 2009.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme